

DECRETO Nº 012/2012

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, afetada pela estiagem.

ANTONIO MARCOS ALEXANDRE, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície.

Considerando que como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, com a mortalidade dos animais e plantações dos diversos tipos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, afetada pela estiagem.

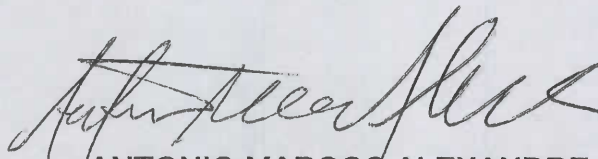
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

PUBLICADO
EM 25/04/12

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo
observar-se o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim-PE, 25 de Abril de 2012.



ANTONIO MARCOS ALEXANDRE

Prefeito

PUBLICADO

EM

25/04/12

